



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 80330414/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Sul de Minas**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Auto Posto Aeropan Ltda.
CPF/CNPJ	25.383.456/0001-09
Endereço	Avenida Ipiranga, nº 1587 - Centro
Município	Três Pontas
Código da atividade principal	F-06-01-7
Descrição da atividade principal	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação
Parâmetro	Capacidade de Armazenamento: 90 m³
Critério locacional	0
Coordenadas	Latitude: 21° 22' 15,53" Longitude: 45° 29' 40,15"
Com condicionante	X

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 10/09/2029.

Varginha, 10 de Setembro de 2019.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaio de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 80330.

Demais atividades listadas do empreendimento				
Código	Atividade	Parâmetro	Quant.	Unidade de medida
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Número de veículos	02	veículos
Nº ONU	Produtos Perigosos			
1203	Gasolina			
1170	Etanol			
1202	Diesel			
3475	Gasolina (Álcool Hidratado Carburante)			



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente**, em 10/09/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7408477** e o código CRC **567365B7**.